



OFÍCIO/SEGOV Nº 042/2026

Em 27 de fevereiro de 2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.567.502,61 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e sessenta e um centavos), na Secretaria Municipal de Administração.

O referido Projeto de Lei visa o reforço de dotação destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis para a frota da Prefeitura do Município de Araraquara.

O abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos, se justifica em razão do interesse público na prestação de serviços como: transporte de alunos, transporte de pacientes, veículos de urgência e emergência, veículos de segurança pública (guarda municipal), serviços de abastecimento de água e esgoto, manutenção de vias públicas, dentre outros serviços atendidos pelas secretarias municipais.

A presente contratação tem como resultados pretendidos garantir o suprimento contínuo e eficiente de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, fluidos e serviços de lavagem para toda a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Araraquara, assegurando a manutenção preventiva e corretiva, bem como a plena operacionalização das atividades essenciais da Administração Pública.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações, as quais foram minuciosamente analisadas, de modo a não comprometer integralmente os saldos disponíveis, não impactando a execução orçamentária.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.



Prefeitura Municipal
de **Araraquara**

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.567.502,61 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e sessenta e um centavos) para suplementação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.567.502,61 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis para a frota da Prefeitura do Município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.06.03	SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0008	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	
04.122.0008.2	Atividade	
04.122.0008.2.097	Manutenção e modernização da gestão dos serviços de logística e suprimentos	R\$ 3.567.502,61
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.567.502,61
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 3.567.502,61 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.02	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0008	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
04.122.0008.2	Atividade



04.122.0008.2.096	Manutenção e modernização da gestão dos serviços administrativos	R\$ 2.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0008	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	
04.122.0008.2	Atividade	
04.122.0008.2.101	Manutenção dos entes conveniados	R\$ 400.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.06.03	SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0008	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	
04.122.0008.2	Atividade	
04.122.0008.2.097	Manutenção e modernização da gestão dos serviços de logística e suprimentos	R\$ 775.502,61
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 775.502,61
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0008	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	
04.122.0008.2	Atividade	
04.122.0008.2.097	Manutenção e modernização da gestão dos serviços de logística e suprimentos	R\$ 392.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 392.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal
de **Araraquara**

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de fevereiro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A815-11A7-CA3A-8AEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 27/02/2026 19:26:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A815-11A7-CA3A-8AEF>